REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 404/2017
Institui o “Mês Municipal Salvador Outubro Rosa” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o “Mês Municipal Salvador Outubro Rosa”, a ser comemorado, anualmente, no mês de outubro, com o objetivo de alertar a população e empresas privadas sobre os fatores de risco e sobre as prevenções primárias e secundárias de cânceres em mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca